



## **Cuba e o direito de decidir: da legalização do aborto aos desafios atuais**

*Cuba and the right to choose: from the legalization of abortion to current challenges*

**Nayara André Damião<sup>1</sup>**

### **RESUMO:**

O aborto vem sendo tratado como parte dos direitos reprodutivos das mulheres, principalmente após as deliberações das Conferências da ONU na década de 1990. Na América Latina, Cuba é o país com legislação mais ampla, uma vez que não trata do aborto como crime, excluindo determinadas situações em que a prática é permitida. A Ilha caribenha incorporou o aborto voluntário no sistema de saúde pública na década de 1960. A partir de uma pesquisa de doutorado, com período sanduíche realizado em Cuba, objetivou-se discutir o processo de legalização do aborto em Cuba e o panorama atual do direito de decidir. A pesquisa, ancorada no materialismo histórico-dialético com perspectiva feminista, contemplou revisão bibliográfica e documental, além da pesquisa de campo com entrevistas em profundidade. Foi observado que o movimento das mulheres organizadas na Federação de Mulheres Cubanas na construção das políticas sociais e na busca por seus direitos, a concepção de saúde baseada no direito universal e a laicidade do Estado foram essenciais para a conquista e manutenção do direito ao aborto voluntário. Dentre os desafios para o direito de decidir das cubanas estão o bloqueio imposto pelos EUA e as raízes patriarcais que ainda permeiam a Ilha.

**Palavras-chave:** aborto; direitos reprodutivos; Cuba; Federação de Mulheres Cubanas; laicidade do Estado.

### **ABSTRACT:**

*Abortion has been treated as part of women's reproductive rights, specially after UN Conferences in 1990 decade. In Latin America, Cuba is the country with the broadest legislation, as it does not treat abortion as a crime, excluding in certain situations, when it is allowed. This Caribbean island incorporated voluntary abortion into the public health system in the 1960s. Based on a doctoral research, with a sandwich period carried out in Cuba, this article aims to discuss the process of legalizing abortion in Cuba and the current situation of the right to choose. The research, anchored in historical-dialectical materialism with a feminist perspective, included a bibliographic and documentary review, in addition to field research with in-depth interviews. It was observed that the movement of women organized in the Federation of Cuban Women in the construction*

---

<sup>1</sup> Assistente Social na Prefeitura Municipal de Londrina (PR). Doutora em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Email: [nayara.damiao@gmail.com](mailto:nayara.damiao@gmail.com).



*of social policies and in the fight for their rights, the conception of health based on universal right and the secularity of the State were essential for the conquest and maintenance of the voluntary abortion's right. Among the challenges to Cuban women's right to choose are the blockade imposed by the US and the patriarchal roots that still permeate the island.*

**Keywords:** *abortion; reproductive rights; Cuba; Federation of Cuban Women; State secularity.*

## Introdução

O aborto vem sendo tratado como parte dos direitos reprodutivos das mulheres, principalmente após as deliberações das Conferências da ONU na década de 1990 (Carloto; Damião, 2018). Apesar disso, muitos países, como o Brasil, ainda criminalizam a prática, o que impacta num cenário de violação do direito de decidir das mulheres, materializando altos índices de mortalidade materna e sequelas por abortamento inseguro (Brasil, 2008).

Recentemente, países da América Latina reviram legislações proibitivas e ampliaram o direito ao aborto, abrindo caminhos para o direito de decidir das mulheres. Dois exemplos recentes são Uruguai, que legalizou a prática em 2012 e a Argentina, em 2020, ambos após luta organizada das mulheres.

Na América Latina, Cuba é o país com legislação mais ampla, uma vez que não trata do aborto como crime, excetuando determinadas situações. A incorporação do aborto voluntário no sistema de saúde pública cubana data da década de 1960, e sua consolidada trajetória pode nos indicar reflexões importantes em relação à materialização do direito de decidir.

Cuba é uma Ilha localizada na região do Caribe, com população de 11,26 milhões e extensão 109.884 km<sup>2</sup>. Foi colônia espanhola até 1898, quando, após anos de luta do povo cubano pela independência, passou a ser matéria de intervenção estadunidense, colocando Cuba sob o domínio dos EUA. A Ilha passou por um período de ditadura nos anos 1950, liderada por Fulgêncio Batista, estopim para a organização da guerrilha armada. Nessa época, as mulheres eram a maior parte das analfabetas e estavam restritas ao ambiente doméstico, trabalho precarizado e exploração sexual (Serrano



Lorenzo, 2018).

Janeiro de 1959 marca o triunfo da Revolução Cubana, que trouxe várias transformações em Cuba, como a implementação de políticas sociais universais de saúde e educação, a campanha de alfabetização - que erradicou o analfabetismo no país, a massiva incorporação das mulheres no trabalho remunerado. As cubanas participaram em diversas frentes da revolução, desde tarefas de alimentação e mensagens entre os guerrilheiros, até o planejamento e a guerrilha armada (Espín, 2018). Após o triunfo da Revolução, a Federação de Mulheres Cubanas (FMC) foi fundada com objetivo de organizá-las na construção da sociedade almejada, algo fundamental para o direito de decidir na lha.

Em uma tese de doutorado defendida em 2023, com período sanduíche<sup>2</sup> realizado entre 2021 e 2022, a partir de revisão documental e bibliográfica e entrevistas em profundidade, que possibilitou compreender a trajetória das cubanas nesta temática<sup>3</sup>. Foram realizadas cinco entrevistas em Havana, com dirigentes da FMC, profissionais responsáveis pela discussão dos direitos reprodutivos nas políticas de saúde e educação.

A pesquisa permitiu compreender que a FMC tem papel importante na conquista e manutenção do direito ao aborto, que completa mais de 50 anos na Ilha. A laicidade do Estado cubano permitiu que esse tema fosse tratado na ótica do direito das mulheres, e não como questão religiosa. Cuba conquistou o direito ao aborto e vem demonstrando que a temática deve ser tratada junto à educação sexual, planejamento reprodutivo, socialização dos cuidados etc. Os desafios que impactam no direito de decidir das cubanas são, em grande medida, relativos às raízes patriarcais e do bloqueio econômico imposto à Ilha. Ancoradas no materialismo histórico-dialético e em uma perspectiva feminista, o objetivo deste artigo é discutir o processo de legalização do aborto em Cuba e o panorama atual do direito de decidir.

### **Da legalização do aborto aos desafios atuais**

---

<sup>2</sup> A pesquisa foi selecionada para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com bolsa da CAPES.

<sup>3</sup> A pesquisa foi autorizada pelo Comitê de Ética e Pesquisa Envolvendo Seres Humanos por meio do parecer 4.309.765.



Segundo Benítez Pérez (2014), a primeira lei sobre o tema data de 1879 e proibia o aborto. O Código de Defesa Social de 1936, considerado o primeiro Código cubano, incorporou avanços inspirados em outros textos mais progressistas, permitindo o aborto em três casos: para salvar a vida da mulher ou evitar danos graves à sua saúde; quando a gravidez era resultado de violação, “rapto não seguido de casamento” ou estupro; quando feito com anuência dos pais para evitar transmissão para o feto de doença hereditária ou contagiosa de caráter grave (Alvarez Lajonchere, 1994, p. 7).

Ainda que fosse crime, o aborto era, em Cuba, uma das únicas formas de controle de fecundidade conhecida e utilizada pela população (Alvarez Lajonchere, 2013; Benítez Pérez, 2014; Serrano Lorenzo, 2018). Além da prática, poucas acessavam aos diafragmas vaginais (Benítez Pérez, 2014) e o assunto dos métodos contraceptivos era raramente abordado pelos médicos (Alvarez Lajonchere, 2013).

O aborto era algo comum, aceito por uma parcela expressiva da população cubana, apesar de ilegal e feito de maneira clandestina. Eram amplamente conhecidos os locais onde se podia abortar, mediante pagamento, com auxílio de médicos ginecologistas e obstetras – o que garantia àquelas que podiam pagar certo nível de segurança (Alvarez Lajonchere, 2013).

Mulheres de outros países buscavam a Ilha para abortar com segurança. Principalmente as estadunidenses, com o pretexto de conhecer cabarés, assistir a shows etc., acessavam clínicas particulares para realização do procedimento, o que ficou conhecido como “primeiro turismo de saúde” em Cuba.

Essa situação só se transformou após o triunfo da Revolução Cubana, em janeiro de 1959. A Revolução trouxe diversas transformações na Ilha que envolveram a implementação de políticas sociais universais, como saúde e educação, a campanha de alfabetização - que erradicou o analfabetismo no país -, a reforma agrária<sup>4</sup> e nacionalização e expropriação de empresas, a massiva incorporação das mulheres no trabalho remunerado (Cesar, 2004). Se antes da revolução a maioria entre os analfabetos eram as mulheres, a Campanha de Alfabetização encontrou nelas a mão de

---

<sup>4</sup> A reforma agrária cubana expropriou, mediante indenização, os latifúndios existentes no país.



obra necessária para seu sucesso: grande parte das alfabetizadoras voluntárias eram mulheres professoras ou estudantes que se dispuseram a ir aos mais longínquos espaços com a missão de letrar a população.

Cesar (2004) afirma que, a partir da Revolução, os serviços de saúde passaram a ser todos financiados pelo Estado, que deu alta prioridade ao assunto, levando equipamentos e pessoal para o interior do país, possibilitando o acesso a todos os cubanos. Houve um forte investimento em formação sólida, científica e humanista de profissionais da área da saúde, além da propulsão à indústria farmacêutica, à ciência e à pesquisa na área. Enfocaram também nas campanhas de vacinação e de erradicação de doenças. Rapidamente, o país conquistou a eliminação de enfermidades como tifo, tuberculose e desnutrição.

Nesse contexto, contracepção passa a ter atenção, e anéis de nylon são introduzidos na política de saúde com esse fim. Apesar disso, com a incipiente introdução da discussão sobre o tema na formação em saúde, o aborto seguia sendo um importante método de controle de fecundidade às cubanas. O que muda, com a revolução, é a forma insegura como a prática passa a ser realizada. Isso se deve a dois fatores. O primeiro, o êxodo dos médicos que, com a Revolução, deixaram a Ilha. Ademais, o Estado Revolucionário, num primeiro momento, rechaça a prática e torna viva sua criminalização (Alvarez Lajonchere, 2013). A perseguição policial aumentou o preço dos procedimentos, colocando muitas mulheres sob o risco de procedimentos sem amparo qualificado ou a auto manipulação.

Entre 1960 e 1965 presenciamos verdadeiros desastres, alguns deles nunca esquecerei. A introdução no útero de fios de cabide e sobretudo as duchas intrauterinas de infusões variadas [...]. Quando essas infusões não se complicam de sepse, a ducha intrauterina é eficaz para interromper a gestação. Esses casos sem sepse eram a menor proporção. Em vários casos as mulheres que vi eram jovens, utilizavam solução de ácido sulfúrico [...]. Quando se questionava com aparente normalidade a uma jovem e a examinava com um espelho vaginal se comprovava que “ali” não restava nada. Sem exceção, algumas horas depois eram cadáveres (Alvarez Lajonchere, 2013, p. 28, tradução nossa).

Diante desse desastroso cenário, observou-se que o caminho era a legalização do aborto e sua realização segura dentro dos serviços de saúde do Estado. A estratégia



consistia em ampliar a compreensão do que era “necessário para salvar a vida da mulher” ou “evitar grave dano à sua saúde”, já que a lei não especificava o que exatamente isso significava. Diante do número de mortes maternas e de altos índices de danos graves à saúde das sobreviventes, entenderam que ali cabia colocar a possibilidade de interrupção voluntária de gravidez como forma de salvar a vida dessas mulheres.

A interpretação flexível foi adotada naquele momento pois,

Uma lei de aborto era impossível, porque os ataques e a propaganda contra Cuba vinham de todas as direções. Ao mesmo tempo, a ideologia da jovem Revolução condenava o aborto, em seu conceito estabelecido na sociedade burguesa de aborto criminal; a imprensa se pronunciava nesta direção com uma pretensa posição moralista. As igrejas condenavam [o aborto] também (Alvarez Lajonchere *apud* Benítez Pérez, 2014, p. 94, tradução nossa).

O objetivo era reverter o quadro de mortalidade materna e proporcionar o direito de decidir às mulheres e o argumento de saúde pública. Essa compreensão foi acompanhada do debate realizado pelas mulheres, organizadas na FMC e pertencentes aos diversos setores, incluindo a gestão das políticas sociais criadas, acerca da autonomia de forma mais ampla, pautando o direito de decidir, o planejamento reprodutivo, a saúde sexual e reprodutiva, a necessidade de educação sexual.

Em 1965 o aborto foi incluído no sistema público de saúde por meio da interpretação flexível, com base na compreensão de que a criminalização da prática ou sua realização de forma clandestina resultava em mortes maternas, o que consistia numa violação dos direitos das mulheres. A partir disso, no final da década de 1970, as cubanas lograram que o aborto fosse oficialmente retirado do rol de crimes.

Cuba é o único país na América Latina que não trata das exceções nas quais o aborto é tolerável. Considera, de antemão, que o aborto em si não é crime. Seu Código Penal descreve as situações nas quais o aborto se torna ilegal, criminoso. Pode parecer algo secundário, mas tirar a prática do rol de crimes é um passo importante para a sua aceitação como direito e escolha de fato das mulheres, pois distancia a decisão delas de algo condenável.



O Código Penal aprovado pela Assembleia Nacional do Poder Popular em 1978 demarca, no Capítulo VI, que o aborto se torna crime apenas quando realizado contra a vontade da mulher ou quando pode oferecer riscos à sua saúde – no caso, se realizado fora das instituições de saúde e/ou por pessoal incapacitado para isso. Além disso, a mercantilização do aborto é considerada crime, reforçando o importante conceito de saúde como bem social e não mercadoria.

Materializa a acertada escolha política ao incorporar o aborto voluntário ao sistema público de saúde, além de reforçá-lo como direito das mulheres. Isso porque somente a interpretação flexível, em tese, poderia ser retrocedida ou questionada. A mudança na lei ratificou a descriminalização do aborto e deixou claro a posição do país em relação ao tema.

As entrevistas permitiram apreender que o trabalho da FMC foi fundamental para essa conquista. A organização exercia significativa influência no Legislativo cubano, já que tinha como atribuição, enquanto organização de massas feminina, elaborar, opinar e propor modificações em leis. No momento da mudança legislativa acerca do aborto havia ainda forte cultura patriarcal, ao mesmo tempo, transformações significativas aconteciam em benefício da população, o que propiciou a compreensão de que a legalização do aborto foi parte desse contexto maior. Isso favoreceu que a população assumisse como algo importante para as mulheres, ainda mais porque a discussão partia da Federação de Mulheres Cubanas, que criou um nível de sensibilidade em torno da situação da mulher, inclusive com a temática dos direitos reprodutivos e do aborto. Não se pode ignorar que o aborto, em Cuba, já fosse algo socialmente aceito, mesmo com a criminalização (Ávila, 2026).

A FMC identificou, logo após a Revolução, que um dos aspectos da vida que afetavam as mulheres era a impossibilidade de planejamento reprodutivo. Presas ao papel exclusivo da maternidade, sem possibilidade de compartilhar os cuidados ou de escolha real sobre suas vidas, tinham poucas possibilidades de engajamento em outras atividades, sejam comunitárias, de trabalho remunerado ou políticas. A partir dessa percepção, a FMC executou um trabalho dirigido às mulheres, principalmente no que se



refere à educação em seus direitos ao trabalho, saúde sexual e reprodutiva, direito de proteger-se, planejamento familiar, uso de métodos anticoncepcionais (Espín, 2018).

O trabalho da FMC engloba desde a investigação e reconhecimento da situação da mulher cubana ao embasamento científico para seu enfrentamento; a mobilização e articulação das mulheres na reivindicação de direitos e implementação de políticas sociais; educação, preparação e capacitação para que desempenhassem outros papéis e fossem inseridas não só no trabalho remunerado, mas também nas esferas políticas; no trabalho junto ao Legislativo não só nas leis que diziam respeito diretamente às mulheres, mas como um todo; no trabalho político e ideológico junto à população; na educação para a igualdade; no questionamento de valores patriarcais etc. (Cesar, 2004; Espín, 2018; Serrano Lorenzo, 2018).

Os direitos sexuais e os direitos reprodutivos das mulheres foram os primeiros a serem defendidos pela FMC (Espín, 2018). Havia a compreensão de que o tema exigia o envolvimento conjunto do Estado, com vistas a um programa em nível nacional, com participação do Sistema Nacional de Educação (MINED) e Ministério de Saúde Pública (MINSAP).

A legalização do aborto foi uma das políticas relativas aos direitos reprodutivos das mulheres com vistas a sua autonomia e vida plena, mas não veio sozinha. Faziam parte disso o reconhecimento da necessidade e dos esforços em educação sexual, planejamento reprodutivo, educação e capacitação das mulheres e incorporação no trabalho remunerado, criação de “círculos infantis”, que surgiram em grande medida para que as mulheres pudessem desempenhar outros papéis senão aqueles restritos ao cuidado com os filhos etc.

Esses esforços resultaram na construção de um programa nacional de educação sexual que contemplava todos os níveis escolares, adaptando linguagens e temas para cada idade, estruturada de forma intersetorial, envolvendo Ministério de Educação e de Saúde Pública, além da FMC, UJC etc.

Nas Conferências da ONU da década de 1990, que tratou, dentre diversos temas, dos direitos sexuais e reprodutivos, a FMC foi questionada sobre planejamento familiar, ao que Vilma Espín respondeu:



Planejamento familiar significa dar a nossa população a possibilidade de decidir consciente e responsabilmente sobre o número de filhos e o momento de tê-los; ou seja, planejar em sentido direto da palavra o tamanho da família; não deixar à causalidade, ao descuido, essa questão tão importante, de tanta envergadura que é ter filhos (Espín *apud* Benítez Pérez, 2014, p. 96, tradução nossa).

Para exercer esse, que considerava um direito humano fundamental, afirmava ser importante “capacitar, dar orientação sobre os mecanismos da reprodução humana e as possibilidades anticonceptivas que permitem evitar uma gestação inoportuna” (Benítez Pérez, 2014), acompanhando esse trabalho educativo com a disposição de uma ampla e diferenciada gama de anticonceptivos acessíveis a todos.

É nesse período que se dá a implementação do projeto maternidade e paternidade responsáveis, em 1992, como parte do Programa Nacional de Educação Sexual; a inclusão de Cátedras da Mulher ou de Gênero em todas as universidades e instituições de ensino superior, em 1993; e, em 1997, a estruturação de um grupo nacional de atenção e prevenção à violência intrafamiliar. Vários eventos e seminários continuam sendo realizados com essas temáticas.

Em 2011, o MINSAP publicou a Resolução Ministerial número 24, que aprova normas de saúde para interrupção voluntária de gestação. No texto, foi frisada a decisão soberana da mulher e orientado quais métodos empregar em determinadas situações. Segundo o documento, até a sexta semana de gestão o procedimento é a regulação menstrual<sup>5</sup>, e até 12 semanas pode ser realizado sem restrição. A partir daí, pode ser feito por razões médicas, de saúde e/ou terapêuticas. Atualmente, os métodos empregados são a regulação menstrual e o aborto cirúrgico<sup>6</sup> ou farmacológico. Esse último, nem sempre disponível devido, “em parte, à dificuldade que Cuba tem de importar e produzir medicamentos, seja pela escassez de divisas ou pelos impactos do bloqueio econômico” (Esquenazi Borrego, 2023, p. 89).

O Centro Nacional de Educação Sexual (CENESEX) avalia que, mesmo com os nítidos avanços, Cuba ainda demonstra problemas com relação aos direitos sexuais e

---

<sup>5</sup> Evacuação do conteúdo uterino. Realizado em consultórios de saúde da família nos bairros cubanos.

<sup>6</sup> Chamado de “legrado” em Cuba.



reprodutivos. Tais como: a persistência de tradições culturais que atribuem às mulheres maior responsabilidade no cuidado com os filhos, bem como limitam sua participação em diversos âmbitos sociais; a iniciação sexual prematura, sem suficiente sentido de responsabilidade; a utilização inadequada de métodos contraceptivos, apesar de sua cobertura universal; insuficiente preparação para desempenho de paternidade e maternidade responsáveis; taxa elevada de gravidez na adolescência etc (Castro Espín, 2015). Os obstáculos identificados pelo Centro também envolvem a formação de pessoal capacitado nos temas da sexualidade e a quantidade baixa de trabalhadores para o desenvolvimento dos programas correlatos.

Mariela Castro Espín (2015, p. 13, tradução nossa), diretora do CENESEX, afirma que a sociedade cubana atualmente é um cenário “de contradições entre os modelos de dominação, historicamente herdados dos sistemas colonial e neocolonial, e seu projeto revolucionário emancipador”. Portanto, ainda que materialize importantes e profundas transformações e avanços em diversos aspectos, expressa a persistência de “processos de reprodução de desigualdades”, diante dos quais se alçam os desafios para a sociedade cubana.

Objetivando reverter tais situações, nos anos 2010, Cuba investiu na produção de relevantes guias e manuais para atuação dos serviços de saúde sexual e reprodutiva e de planejamento familiar. Esses materiais englobam desde informações técnicas sobre os métodos, indicações e contraindicações, efeitos esperados e colaterais, a estrutura física e de pessoal necessária para funcionamento dos serviços, padrões de qualidade, até diretrizes e estratégias comunicacionais junto à população, além da forma adequada de realização de exames.

Em relação ao aborto, o documento supramencionado revela o seguinte panorama: entre a década de 1980 a 2005, as taxas de aborto na Ilha caíram de 42,1 a 19,1 a cada mil mulheres em idade reprodutiva (entre 12 e 49 anos). Números que aumentam entre as adolescentes: nesse período, 20% delas (entre 15 e 19 anos) referiam já ter passado por um aborto (Cuba, 2018).

A partir de 2005, esses índices se elevam, o que o Departamento Materno Infantil, do MINSAP, credita à “insuficiente informação e orientação sobre as vantagens da



anticoncepção disponível que recebem as mulheres e seus companheiros, fundamentalmente adolescentes, nos serviços de saúde sexual e reprodutiva” (Cuba, 2018, p. 2, tradução nossa). Além disso, elencam como importantes empecilhos a disponibilidade instável dos métodos anticoncepcionais, questões relativas às desigualdades de gênero e “aspectos de caráter social, cultural, informativo e comunicacional” (Cuba, 2018, p. 4, tradução nossa).

As taxas de aborto no país estão entre as mais altas reportadas na América Latina. Segundo Vega Hernández e Vega Hernández (2014, p. 197), trata-se, em primeiro lugar, de uma prática tradicional no país. Além disso, “a informação estatística se encontra muito bem contabilizada e mostra grande confiabilidade, o que não se pode garantir em muitas partes do mundo”. Isso porque, nos países onde a prática é ilegal, os números não refletem a realidade, pois os casos são subnotificados e não se sabe, de fato, a quantidade de abortos realizados. Enquanto em Cuba, devido à legalização e oferta exclusiva no sistema público de saúde, há uma estatística rigorosa dos procedimentos. Uma reflexão importante foi realizada em uma das entrevistas:

Mas não me preocupa a alta taxa. Porque as altas taxas estão muito distantes da baixa taxa de mortalidade materna por aborto, portanto, isso é acesso, é direito. Não representa uma preocupação para Cuba, enquanto a maior parte das mortes maternas na América Latina acontecem em países em que não há o direito ao aborto. É muito mais significativo a quantidade de mortes maternas em decorrência do aborto ilegal e outras complicações e a penalização das mulheres (Entrevista realizada em Cuba, número 03, *apud* Ávila, 2006).

Entre os desafios para a saúde sexual e reprodutiva está “a elevada taxa de fecundidade entre adolescentes, o excessivo uso do direito ao aborto além do desejado, especialmente em mulheres menores de 20 anos” (Cuba, 2018, p. 1, tradução nossa). Buscando reduzir as taxas de aborto, o governo cubano aposta na ampliação do acesso, principalmente de adolescentes, a serviços de saúde sexual e reprodutiva de qualidade, bem como a melhoria da educação integral sobre sexualidade.

Segundo Gran Alvarez *et al.* (2013), em 2012, o nível de cobertura anticoncepcional foi de 77,8%, sendo os maiores índices relativos, respectivamente, aos dispositivos intrauterinos (51,1%), esterilização (19,3%), preservativos (12,1%), pílulas



(10,4%) e injetáveis (5,5%). Os maiores índices de anticoncepção estão nos DIUs e esterilização. Os preservativos e alguns anticoncepcionais têm sua distribuição dificultada em momentos de escassez, em decorrência das barreiras impostas pelo bloqueio econômico, financeiro e comercial dos EUA para com a Ilha. O bloqueio não é restrito ao governo ou às empresas estadunidenses, mas reverbera na relação de Cuba com diferentes países. Trata-se de um bloqueio extraterritorial, já que os EUA intervêm por meio das sanções aos países que se relacionam de alguma forma com Cuba.

Gran Alvarez *et al.* (2013) apontam que a cobertura anticoncepcional em 1980 era de 70%, caindo para 66% em 1985 e 60,9% em 1990 – período que coincide, conforme vimos nos itens anteriores, com a grave crise econômica enfrentada pelo país. Esses índices voltam a subir a partir de 1993 (70%), chegando a 77,8% em 2012.

Outro importante marco é a reformulação do Código das Famílias, processo que teve estopim com a aprovação, em referendo popular, em setembro de 2022, após construção por especialistas e com intensa participação da população mediante debates e consultas. Na ocasião, o texto final foi aprovado por mais de dois terços dos votantes cubanos.

O artigo quarto do Código, sobre os direitos das pessoas no âmbito familiar, em sua alínea f, reitera a igualdade plena entre homens e mulheres e a distribuição equitativa do tempo destinado ao trabalho doméstico e de cuidados entre todos os membros da família, sem que haja sobrecarga. Na mesma frase, está disposto o respeito ao direito dos casais a decidir se desejam ter descendência, o número e o momento para isso, “preservando, em todo caso, o direito das mulheres a decidir sobre seus corpos” (Cuba, 2022, p. 4, tradução nossa). A alínea seguinte trata do desenvolvimento pleno dos direitos sexuais e reprodutivos independente do sexo, gênero, orientação sexual e identidade de gênero, deficiência ou outra circunstância pessoal. Em seguida, fala da proteção à maternidade e paternidade responsáveis.

O MINSAP aspira diminuir as taxas de aborto mediante anticoncepção eficaz e educação sexual (Gran Alvarez *et al.*, 2013). Pelo menos desde 2010, observando o rápido envelhecimento populacional e a histórica baixa taxa de fecundidade, o governo cubano busca o incentivo por meio de um conjunto de ações transversais que abarcam



diversos setores. A exemplo das licenças para as mães trabalhadoras, que poderão contemplar maiores períodos integralmente remunerados, há um estímulo aos homens para assumirem a licença paternidade na divisão dos cuidados com as crianças; o pagamento de benefícios monetários às crianças e adolescentes; construção de moradias mais adequadas às famílias com mais de dois filhos; maior subsídio nos círculos infantis<sup>7</sup> para famílias com mais de um filho etc. Todas/os as/os entrevistadas/os manifestam que tais medidas não impactam no direito ao aborto, que segue sendo considerado matéria de decisão das mulheres.

Ainda assim, em alguns textos jornalísticos de pouca expressão, o discurso antiaborto aparece em Cuba. Há aqueles que creditam às mulheres a “culpa” da baixa fecundidade e do envelhecimento populacional, há aqueles que apontam boatos do fim do direito ao aborto nessa perspectiva (Álvarez Ramírez, 2012). O que mostra o persistente ideário patriarcal que ainda ronda a Ilha, mesmo não sendo dominante. Considerando a guinada conservadora a nível global, sendo o direito das mulheres, particularmente o direito de decidir matéria de intervenção desses grupos (Vaggione, 2020), tais posicionamentos, ainda que não hegemônicos, deixam em alerta as feministas.

Segundo Souza (2016, p. 368), um elemento do conservadorismo clássico que ainda reflete nos dias atuais é a “negação da razão e a entronização de uma concepção pragmática, imediatista, de ação e pensamento”. Daí resulta a dificuldade de dialogar desde sobre temas mais cotidianos aos mais polêmicos com sujeitos que aderem às formas de pensamento conservadoras. Isso porque, nesses casos, a argumentação fica restrita à moralidade e ao senso comum, descoladas da realidade e da racionalidade. Os debates sobre o aborto e o direito das pessoas LGBTQIA+ são exemplos disso, quando seus contrários utilizam da mesma argumentação irracional e apelativa ao “divino”, algo que, mesmo em pequena escala, pôde ser observado em Cuba.

Para Vaggione, Machado e Biroli (2020), a forma atual do conservadorismo na América Latina está marcada pela reação aos avanços do movimento feminista e

---

<sup>7</sup> Os círculos infantis fazem parte da política de educação de Cuba, englobando o atendimento de bebês e crianças. Uma alternativa encontrada pelo governo revolucionário e a FMC para possibilitar maior participação das mulheres em diversas esferas da vida social.



LGBTQIA+, e “expressa coalizões políticas de grupos cristãos com setores não religiosos da direita” (Vaggione; Machado; Biroli, p. 10). Situação que não está alheia em Cuba, em que pese aparecer com menos força que em outros países da América Latina, a exemplo do Brasil.

O patriarcado, segundo Heleieth Saffioti (2004, p. 105) “ancora-se em uma maneira de os homens assegurarem, para si mesmos e para seus dependentes, os meios necessários à produção diária e à reprodução da vida”. Para analisar a sociedade cubana é preciso apreender que o patriarcado é anterior ao capitalismo, e se enovela ao longo dos séculos com as diferentes formas de produzir e reproduzir a vida, estruturando as relações sociais. Em que pese a importante mudança trazida pela Revolução Cubana nessa estrutura, suas raízes patriarcais permeiam as relações na Ilha. O que pode ser verificado na persistente divisão sexual do trabalho quando foram observadas as atividades doméstico-familiares. O que ocorre mesmo com a maior participação das mulheres na vida pública e política, e sua significava representatividade nos espaços de poder (Álvarez Suárez, 2016).

Tais raízes, apesar dos avanços, ainda ressoam na Ilha e interferem nos direitos reprodutivos em diferentes aspectos. Exemplo disso é que, por mais que Cuba ofereça a possibilidade igualitária para licença maternidade e paternidade, no momento da pesquisa apenas cinco homens, em toda a Ilha, exerciam essa possibilidade no início de 2022 (Ávila, 2026). Isso significa que as condições precisam ser criadas e que um trabalho ideológico e cultural deve ser desempenhado para que esses padrões sejam transformados.

Cuba não está alheia ao avanço conservador. Na Ilha há grupos contrários aos direitos da população LGBTQIA+. Ao longo das discussões sobre o novo Código das Famílias, esse foi o ponto mais questionado. Em que pese tenham sido vencidos, os conservadores se mobilizaram em torno da temática, muitas vezes com argumentos religiosos. Algo que não apareceu com tanta força em relação ao aborto (Ávila, 2026).

A família heterossexual cumpre papel essencial na reprodução da ordem patriarcal-racista-capitalista. O reconhecimento das famílias em seus diferentes tipos e arranjos pela sociedade cubana mexe com as raízes patriarcais da Ilha e, portanto, gera



resistências. Os dogmas religiosos cristãos são um apoio à heterossexualidade compulsória patriarcal, mesmo em países como Cuba, no qual houve rompimento do Estado com a religião e, em grande medida, as manifestações religiosas são vivenciadas pela população de uma outra forma.

Em relação aos grupos conservadores na Ilha, entrevistadas confirmaram a existência de posições fundamentalistas, e não somente ligadas à religião. Em relação ao aborto, a atuação desses grupos é reduzida, pois esse tem sido encarado como uma conquista de direito das mulheres. Diante do trabalho da FMC e das políticas engendradas sob a ótica do direito e da laicidade, compreendeu-se, que tais grupos conservadores não possuem força suficiente, até o momento, para pôr em xeque esse direito perante a sociedade.

A Revolução trouxe consigo o rompimento do Estado com a religião (Leite, 2021; Cesar, 2004), fato importante para a baixa resistência às pautas como essa. Ainda que Cuba demonstre uma significativa diversidade religiosa (Leite, 2021), a laicidade impressa ao Estado viabilizou que tais debates sejam feitos sem interferência religiosa. De acordo com Ávila (2006), quando se trata da laicidade do Estado, não se deve olhar apenas para as normas estabelecidas por ele, mas sobretudo à relação do Estado com a sociedade. Isso porque as posições hegemônicas das instituições religiosas influenciaram e influenciam a sociabilidade e a construção do senso comum. Pode se observar a laicidade na Ilha, uma vez que as políticas públicas engendradas a partir do rompimento com a igreja tiveram como princípio a ótica do direito universal. As decisões políticas no país não têm sido permeadas pela moral religiosa, algo que impactou no reconhecimento do aborto como problema de saúde pública e direito de decidir das mulheres.

É algo recente em Cuba a discussão da objeção de consciência do médico em relação à prática do aborto. Os especialistas entrevistados apostam na formação médica consistente em torno da saúde enquanto direito e o aborto como direito da mulher para que, diferentemente de outros países como o Brasil e Uruguai<sup>8</sup>, a objeção de consciência

---

<sup>8</sup> Ler mais em: Rostagnol (2016) e Vaggione (2020).



não seja um empecilho para a escolha das mulheres. Até o momento, de acordo com os relatos colhidos, esse não vem sendo um problema na Ilha (Ávila, 2026).

Esses dados mostram como ainda há muito o que se fazer no que se refere à educação sexual e a autonomia das mulheres sobre o próprio corpo. Segundo a ENIG-2016, ainda que a maioria das pessoas não concorde que o desejo dos homens seja incontrollável e que as mulheres devem satisfazê-los sexualmente, “perduram alguns estereótipos e mitos da sexualidade em uma parte da população” (Álvarez Suárez, 2016, p. 11, tradução nossa). Algo que indica a necessidade de se seguir no caminho da educação sexual e do rompimento com os estereótipos ligados ao feminino e ao masculino oriundos do patriarcado.

### **Considerações finais**

A pesquisa realizada permitiu apreender dois importantes elementos para o reconhecimento do aborto enquanto um direito. Um deles é a avaliação de profissionais da saúde, que, orientados por uma nova concepção de saúde como direito universal, de acordo com a proposta pela revolução, olhou para os níveis de mortalidade materna em decorrência da criminalização do aborto. O outro, a participação das mulheres, organizadas na FMC, que pressionaram por seus direitos, incluindo às condições materiais para incorporação plena à sociedade e pelo direito de decidir. As mulheres participaram ativamente da construção da sociedade cubana após a revolução não só na FMC, mas no interior das políticas sociais e instâncias deliberativas, o que proporcionou que suas vozes ecoassem e suas demandas fossem atendidas.

Além disso, a laicidade do Estado foi importante para a incorporação do aborto voluntário no sistema de saúde na década de 1960 e sua legalização em 1970. Fato que segue essencial para a manutenção do direito de decidir e para barrar as tentativas conservadoras de retrocesso.

Compreende-se que a ampliação da compreensão do aborto como questão de saúde pública para a concepção do aborto enquanto direito de escolha das mulheres foi importante para evitar que o aborto seja matéria de questionamento e retrocesso. Isso



porque o reconhecimento do aborto enquanto direito, e não apenas matéria de saúde pública<sup>9</sup>, significa a consideração da mulher enquanto sujeito de direito, e não apenas objeto de intervenção. Significa que as mulheres, reconhecidas enquanto seres humanos genéricos, dotadas de racionalidade, capacidade intelectual de tomar decisões e se autodeterminar, possuem o direito de decidir sobre levar adiante ou não uma gestação.

Apesar dos avanços no direito ao aborto, educação sexual e demais direitos reprodutivos, as cubanas sofrem e possuem suas escolhas limitadas em razão, especialmente, de dois aspectos. O primeiro, as raízes patriarcais que ainda se fazem presentes na Ilha, manifestas, por exemplo, na persistente responsabilização das mulheres pelos cuidados domésticos e familiares, no assédio nas ruas, na baixa quantidade de homens que optam pela extensão da licença paternidade. O bloqueio imposto pelos EUA penaliza toda a população cubana. As dificuldades econômicas, seja pelo bloqueio econômico ou pelas questões internas do país, colocam em xeque muitos elementos das políticas sociais, da condição de vida e escolha da população, materializadas por exemplo na escassez de medicamentos, preservativos, habitações inadequadas.

Trazendo tais reflexões para a realidade brasileira, em que pese o movimento feminista originar e protagonizar a luta pelo direito de decidir, a descriminalização e legalização do aborto é pauta de todos, e deve permear os mais diversos espaços: desde sindicatos, partidos políticos, movimentos sociais, organizações de profissionais, conselhos de classe. A massiva participação das mulheres em Cuba, a construção da FMC desde a base e sua articulação com diversos setores sociais, indicam às brasileiras, um caminho frutífero rumo à unidade, mesmo na diferença. Deixar de falar sobre o aborto não pode ser uma opção se for vislumbrado o direito de decidir como objetivo. O desafio está em agregar nas discussões as mais diversas mulheres, levando em consideração as dimensões de raça/etnia e classe social, bem como a diversidade de experiências das

---

<sup>9</sup> Não significa o abandono da via da saúde pública, mas a necessidade de que o debate compreenda o direito de decidir e a autonomia das mulheres sobre o próprio corpo e vida.



mulheres populares, seja do campo ou das cidades, com argumentos que lhes façam sentido na cotidianidade.

### Referências

ALVAREZ LAJONCHERE, C. Educación sexual en cuba. Reseña histórica. *Revista Sexología y Sociedad*, Havana, v. 2, n. 7, 2013. Disponível em:

<https://revsexologiaysociedad.sld.cu/index.php/sexologiaysociedad/article/view/117>.

Acesso em: 14 fev. 2022.

ALVAREZ LAJONCHERE, C. El aborto en cuba: Aspectos jurídicos y medico-sociales. In: *Revista Sexología y Sociedad*, Havana, oct. 1994. Disponível em:

<https://revsexologiaysociedad.sld.cu/index.php/sexologiaysociedad/article/view/17/65>. Acesso em: 10 maio 2023

ÁLVAREZ RAMÍREZ, S. En el Día Mundial de la Población: dejemos al aborto en paz.

*Servicio de Noticias de la Mujer de Latinoamérica y el Caribe*, [Havana], 19 jul. 2012.

Disponível em: <https://www.redsemilac-cuba.net/redsemilac/comunicacion/ck72-perspectivas/en-el-dia-mundial-de-la-poblacion-dejemos-al-aborto-en-paz/>. Acesso em: 14 fev. 2022.

ÁLVAREZ SUÁREZ, M. (org.). ENIG-- ENCUESTA NACIONAL SOBRE IGUALDAD DE

GÉNERO, 2016. La Habana, 2018, La Habana. *Anales [...]*. La Habana: Academia de Ciencias de Cuba, 2018.

ÁVILA, M. B. M. Reflexões sobre laicidade. In: BATISTA, C.; MAIA, M. *Estado laico e*

*liberdades democráticas*. In: BATISTA, Carla; MAIA, Mônica (org.). *Estado laico e*

*liberdades democráticas*. Recife: Articulação de Mulheres Brasileiras, abr. 2006.

Disponível em: <https://ambfeminista.org.br/wp-content/uploads/2021/02/2006-Estado-Laico-e-Liberdades-Democraticas.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2022.

BENÍTEZ PÉREZ, M. E. La trayectoria del aborto seguro en Cuba: evitar mejor que

abortar. *Revista Novedades en Población*, La Habana, v. 10, n. 20, p. 87-104, 2014.

Disponível em: <http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sciarttext&pid=S1817-40782014000200007>. Acesso em: 14 fev. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Magnitude do aborto no Brasil: aspectos epidemiológicos e socioculturais do abortamento previsto em lei em situações de violência sexual*.

Brasília, DF: MS, 2008. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/magnitude\\_aborto\\_brasil.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/magnitude_aborto_brasil.pdf). Acesso em: 14 fev. 2022.

CARLOTO, C. M.; DAMIÃO, N. A. Direitos reprodutivos, aborto e serviço social. *Serviço*

*Social & Sociedade*, São Paulo, n. 132, p. 306-325, 2018. DOI:

<https://doi.org/10.1590/0101-6628.143>.



CASTRO ESPÍN, M. La educación integral de la sexualidad en el contexto histórico-político de la Revolución Cubana: contradicciones y avances. In: CASTRO ESPÍN, Mariela; RIVERO PINO, Ramón. *Responsabilidad gubernamental y educación integral de la sexualidad en Cuba*. La Habana: Editorial CENESEX, 2015.

CESAR, M. A. *A mulher e a política social em Cuba: o contraponto socialista ao bem-estar capitalista*. Brasília: Edições Alva, 2004.

CUBA. Ministerio de La Justicia. Código de las familias. *Gaceta Oficial de la Republica de Cuba*, La Habana, año CXX, n. 87, 17 agosto 2022. Disponível em: <https://www.parlamentocubano.gob.cu/sites/default/files/documento/2022-08/goc-2022-o87.pdf>. Acesso em: 26 set. 2022.

CUBA. Ministerio de Salud Pública (MINSAP). *Guía de actuación para los servicios de planificación familiar*. La Habana: Editorial Ciencias Médicas, 2018.

ESPÍN, V. Ellas hicieron realidad su protagonismo. In: GONZÁLEZ, M. C. (org.). *Vilma Espín*. La Habana: Ocean Sur., 2018. p. 52-55.

ESQUENAZI BORREGO, A. Aborto voluntário em Cuba: avanços e desafios. *Argumentum*, Vitória, v. 15, n. 1, p. 82-97, 2023. DOI 10.47456/argumentum.v15i1.39119. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/39119>. Acesso em: 10 ago. 2023.

GRAN ALVAREZ, M. A.; TORRES VIDAL; R. M.; LÓPEZ NISTAL, L. M.; PÉREZ LEYVA, M. E. Fecundidad, anticoncepción, aborto y mortalidad materna en Cuba. *Revista Cubana de Salud Pública*, La Habana, v. 39, p. 822-835, 2013. Disponível em: <http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sciarttext&pid=S0864-34662013000500003>. Acesso em: 14 fev. 2022.

LEITE, M. C. L. C. *A educação como pedra angular da nacionalidade cubana: escola e Cubanía do colonialismo à insurgência pedagógica*. 2021. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Católica de Santos, Santos, 2021. Disponível em: <https://tede.unisantos.br/bitstream/tede/7303/1/Maria%20do%20Carmo%20Luiz%20Caldas%20Leite.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2022.

ROSTAGNOL, S. As vicissitudes da lei da interrupção voluntária da gravidez no Uruguai: estratégias conservadoras para evitar o exercício do direito de decidir das mulheres. In: BIROLI, F.; MIGUEL, L. F. (org.). *Aborto e democracia*. São Paulo: Alameda, 2016.

SAFFIOTI, H. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SERRANO LORENZO, Y. C. La federación de mujeres cubanas y su labor con las familias. *Trabajo social*, Bogotá, v. 20, n. 2, p. 55-75, 2018.



SOUZA, J. M. Anunciação de. Edmund Burke e a gênese conservadorismo. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 126, p. 360-377, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.073>. Acesso em: 10 maio 2023.

VAGGIONE, J. M. A restauração legal: o neoconservadorismo e o direito na América Latina. In: BIROLI, F.; MACHADO, M.D.C; VAGGIONE, J. M. *Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina*. São Paulo: Boitempo, 2020.

VAGGIONE, J. M; MACHADO, M; BIROLI, F. Introdução: matrizes do neoconservadorismo religioso na América Latina. In: BIROLI, F.; MACHADO, M.D.C; VAGGIONE, J. M. *Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina*. São Paulo: Boitempo, 2020.

VEGA HERNÁNDEZ, M.; VEGA HERNÁNDEZ, M. Tendencia de la fecundidad en Cuba, sus principales causas y consecuencias. *Revista Cubana de Salud Pública*, La Habana, v. 40, p. 190-200, 2014. Disponível em: <http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sciarttext&pid=S0864-34662014000200004>. Acesso em: 14 fev. 2022.

**Recebido em: 20/08/2023**

**Aceito em: 14/05/2024**